



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 266/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 69/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 14.774/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "REFIS – Programa de Recuperação Fiscal no Município" para o assessor parlamentar Amarildo Alves da Silva, que acontecerá em Belo Horizonte – MG, entre os dias 01 a 05 de agosto do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho
Procedimento Administrativo nº 14.774/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 69/2023

Rio Branco-Acre, 24 Julho de 2023.


Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 2715 DE MARÇO DE 2023.
"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 45, §2º da Lei Complementar nº 96 de 15 de Outubro de 2020, promulga o seguinte:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da(s) dotação (ões) orçamentária(s), conforme a discriminação abaixo:
02.001.000.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB
02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO 02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO 4.0.00.00.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 101 - RP R\$ 900.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

02.001.000.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB
02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO 02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO 3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 101 - RP R\$ 900.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de Julho de 2023.

Raimundo Nonato Ferreira da Silva

Presidente da CMRB

Fabio de Araújo Freitas

1º Primeiro Secretário da CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2023.
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 266/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 69/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 14.774/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "REFIS – Programa de Recuperação Fiscal no Município" para o assessor parlamentar Amarildo Alves da Silva, que acontecerá em Belo Horizonte – MG, entre os dias 01 a 05 de agosto do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drummond Filho
Procedimento Administrativo nº 14.774/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 69/2023
Rio Branco-Acre, 24 Julho de 2023.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

CONTRATO Nº 012/2023: Visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços SOB DEMANDA, com ornamentação e aluguel de arranjos, cadeiras, mesas, e toalhas de decoração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a Câmara Municipal de Sena Madureira, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.
Contratada: F. IRIS LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.240.054/0001-50

Valor do Contrato: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 12 MESES, a partir de 21 de julho de 2023 à 21 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Sena Madureira;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE

TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA;

Fonte de Recurso: 01 – RP

Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024.

Sena Madureira - Acre, 21 de julho de 2023.

Srª Ivoneide Bernardino de farias F

Presidente da CMSM

EXTRATO DO CONTRATO 14/2023

CONTRATO Nº 014/2023: Visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços SOB DEMANDA, com ornamentação e aluguel de arranjos, cadeiras, mesas, e toalhas de decoração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a Câmara Municipal de Sena Madureira, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.
Contratada: CONECT ASSESSORIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.229.054/0001-12

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) VIGÊNCIA: 12 MESES, a partir de 20 de julho de 2023 à 20 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Sena Madureira;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA;

Fonte de Recurso: 01 – RP

Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024.

Sena Madureira - Acre, 20 de julho de 2023.

Srª Ivoneide Bernardino de farias Ferreira

Presidente da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 010/2021, firmados entre as partes, através da Carta Convite nº 003/2021, que originou o Contrato nº 010/2021 em 06/07/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nos procedimentos licitatórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC – CNPJ Nº 04.088.175/0001-53.

Contratado: R. L. G. ASSESSORIA E COMÉRCIO - CNPJ nº 13.318.565/0001-63.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato nº 010/2021, previsto na CLÁUSULA NONA, que será prorrogado de 08 de julho de 2023 até 08 de julho de 2024, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 65, §1º.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos orçamentários e financeiros decorrentes deste termo aditivo, vigoram a partir de 08/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Administração, baseado em Parecer Jurídico, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 05 de julho de 2023.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, § 1º e 65.

Assinam: Sandro Cunha e Souza, pela Contratante, e o Sr. Thiago Henrique Lopes Rodrigues, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Sandro Cunha e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e com base no parecer jurídico desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de desinfecção, desratização, dedetização e limpeza de forro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador